Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Gestão Corporativa

Ofício n°194/2025-SEDS-GS-SGC

São Paulo, data da assinatura digital.

Ao Ilmo. Sr.

CARLOS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Ref.: Resposta Ofício 1664/2025 – Implantação do Programa Bom Prato

Ao responder o presente ofício, indicar o processo nº 002.00003910/2025-54

Com meus respeitosos cumprimentos, sirvo-me do presente para responder o Ofício em referência, oriundo da Câmara Municipal de Santo André, com o objetivo de pleitear a **Implantação do Programa Bom Prato** na região do 2º subdistrito de Santo André/SP, tendo em vista, que a região já possui 02 unidades e possuem grande volume de atendimento.

Visando responder ao requerimento encaminhado, esta Pasta informa que há a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN), área competente pela matéria suscitada, a qual destaca que a instalação de uma Unidade do Restaurante Popular “BOM PRATO” é feita com base em estudos técnicos, que levam em consideração os critérios socioeconômicos e populacional, buscando atender àqueles em situação de vulnerabilidade social, ou seja, trabalhadores de baixa renda, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes, pessoas em situação de rua e demais cidadãos que se encontram em situação de insegurança alimentar.

Por derradeiro, informo que vossa solicitação foi encaminhada à Equipe Técnica do Programa e será cadastrada para atendimento futuro.

Cordialmente,

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **Andrezza Rosalém Vieira**, **Secretária Estadual de Desenvolvimento Social**, em 15/07/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003500330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0074615240** e o código CRC **9857B323**.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00003910/2025-54

Interessado: C.M. de Santo André - Of. 1664/2025 - G.P. - Presidente: Carlos Ferreira.

Assunto: Solicita a instalação de um restaurante do Programa Bom Prato. na região do 2º subdistrito de Santo André/SP

Ao Senhor
Carlos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 1664/2025, no que se refere à solicitação de instalação de um restaurante do Programa Bom Prato. na região do 2º subdistrito de Santo André.
Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.
Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi
Assessor Especial

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi**, **Assessor**, em 18/07/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0075001625** e o código CRC **1F9607B0**.

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003500330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.